

**COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 2051/2022
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 6891/2022**

São Paulo, 05 de Setembro de 2022

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do **PROCESSO FFM / ICESP RC nº 6891/2022**, do tipo **MENOR PREÇO** para contratação de empresa especializada em fornecimento de "**MICROSCÓPIO DE DUPLA OBSERVAÇÃO**" conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de MICROSCÓPIO DE DUPLA OBSERVAÇÃO;

1.2. Local entrega do material:

1.2.1. Av. Dr. Arnaldo, 251 – 2º Subsolo – CEP 01246-000

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial.

3.2. Deverá enviar declaração de cumprimento de requisitos de habilitação, inexistência de fatos impeditivos e vínculo de trabalho, devidamente assinada pelo procurador legal. **(anexo II);**

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas as vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) **CONDIÇÃO PAGAMENTO 60 DIAS;**
- h) Considerar isenção de ICMS, conforme de decreto nº 57.850.
- i) Prazo de entrega.
- j) Garantia mínima de 24 meses

4.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº 57.850 de 09/03/2012 amparado pelo convênio ICMS 120/2011.

4.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente compra privada, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte.

5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia ___/___/___ às 09h00) (HORÁRIO DE BRASÍLIA), caso a empresa não tenha acesso ao Bionexo, a mesma deverá enviar a proposta obedecendo um dos seguintes critérios:

a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail fernando.rampaso@icesp.org.br / luciano.brovini@icesp.org.br / com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP RC Nº. 6891/2022 - REF. Aquisição de MICROSCÓPIO DE DUPLA OBSERVAÇÃO.

b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
Instituto do Câncer do Estado de São Paulo
Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – ÇA/C Departamento de Compras do ICESP
SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000

REF. Aquisição de MICROSCÓPIO DE DUPLA OBSERVAÇÃO:

- CONFIDENCIAL
- CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM RC Nº. 6891/2022
- RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5.2. Nota: Os envelopes deverão ser entregues somente no horário comercial (08h as 17h)

5.3. Os documentos enviados por meio eletrônico, serão considerados entregues, somente após a confirmação de recebimento através de resposta eletrônica via e-mail;

5.3.1. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

6.2. Critério de seleção - Será escolhida a empresa, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada, que apresentar o menor preço, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

6.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM / ICESP se permitem efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.

6.4. A definição da empresa ganhadora se dará pelo menor preço tecnicamente aprovado. Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação e se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo:

6.4.1. Menor prazo de entrega/ implantação;

6.4.2. Maior prazo de Condição de pagamento;

6.5. Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregado a proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.

7. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

7.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:
- c) Cadin Estadual:

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação da continuidade ou não da empresa no processo.

7.2. Caso a empresa ganhadora não seja o fabricante do produto, a mesma deverá apresentar a carta de credenciamento do fabricante ou a carta de exclusividade do produto. Para produtos importados, a carta deverá estar traduzida e juramentada.

7.3. Além da consulta prevista no item 7.1. será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

7.4. Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, os pagamentos das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sítio eletrônico do ICESP (www.icesp.org.br)

8.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;

8.3. As quantidades apresentadas no **anexo I** são apenas estimativas, podendo ser superiores ou inferiores;

8.4. Caso o prazo estabelecido para entrega dos produtos (informado em proposta comercial), objeto deste contrato não seja cumprido, a **CONTRATADA** se compromete a ressarcir o valor da diferença apurada entre o produto que deveria ter fornecido e o valor do produto efetivamente gasto pela **CONTRATANTE** para sua aquisição;

8.5. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;

8.6. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;

8.7. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP (www.icesp.org.br) e ou jornal.

Fernando Rosseto Rampaso
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Verengue Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

ANEXO I

| Item | Código | Descrição | Unid. | QTD |
|------|--------|---------------------------------|-------|-----|
| 1 | 37.353 | MICROSCÓPIO DE DUPLA OBSERVAÇÃO | Peça | 1 |

Memorial descritivo

Especificação Técnica
(Características mínimas)

| EC1091 - Microscópio de dupla observação, lado a lado – Rev 01 | | | |
|---|---|--------------|------------|
| Área/Projeto: | Anatomia Patológica – Projeto Patologia do Futuro | | |
| Qtde: | 01 | Data: | 06/06/2022 |

1. Descrição

Microscópio ótico de dupla observação, utilizado em estudos na Anatomia Patológica, para dois observadores posicionados lado a lado.

2. Características Técnicas Mínimas:

2.1. Estativa:

- 2.1.1. Estativa rígida com suporte para revolver porta objetiva, engrenagens de metal;
- 2.1.2. Comando de focalização ergonômico macro e micrométrico bilaterais;
- 2.1.3. Controle micrométrico fino separável, com possibilidade de troca de lado;

2.2. Dois (02) tubos binoculares, com ajuste de distância inter-pupilar;

2.3. Quatro (04) oculares de campo amplo (FN maior ou igual a 20), todas com ajuste de dioptria;

2.4. Seta indicadora luminosa;

2.5. Revólver no mínimo para 06 (seis) objetivas;

2.6. Objetivas:

- 2.6.1. Objetiva planacromática de 2,5x, abertura numérica (A.N.)=0,06;
- 2.6.2. Objetiva planacromática de 4x, abertura numérica (A.N.)=0,01 ou 5x (A.N.)=0,12;
- 2.6.3. Objetiva planacromática de 10x, abertura numérica (A.N.)=0,2;
- 2.6.4. Objetiva planacromática de 20x, abertura numérica (A.N.)=0,4;
- 2.6.5. Objetiva planacromática de 40x abertura numérica (A.N.)=0,65;
- 2.6.6. Objetiva planacromática de 100x/1,25 com sistema de retração, correção infinita a óleo;

2.7. Platina com charriot móvel por parafuso, movimento XY;

2.8. Porta condensador para ajuste vertical com dispositivo de centragem;

2.9. Condensador de campo claro A.N.=0.9/1.25, diagrama íris, para trabalhos com objetivas de 2.5x a 100x;

2.10. Iluminação com controle de luz continuamente variável em ambos os lados da estativa do microscópio;

2.11. Lâmpada de halogênio de no mínimo 50W ou LED;

2.12. Deve possuir 02 (dois) filtros azuis;

2.13. Iluminação com controle de luz;

3. Alimentação:

- 3.1. Tensão 220V ou bivolt automático, sem necessidade de ajustes manuais, com cabo de alimentação com plugue padrão ABNT NBR14136 ou fonte de alimentação integrada, 220V;

4. Acompanha:

- 4.1. Capa de proteção;
- 4.2. 02 (duas) lâmpadas sobressalente de halogênio de 50 W ou superior;
- 4.3. Cabo de alimentação;
- 4.4. Manual de operação em Português;

A. Da proposta e das condições comerciais:

- A.1. A proposta deverá informar o **valor unitário** do equipamento;
- A.2. A empresa deverá entregar junto com a proposta, o **catálogo** com figuras e descritivo do equipamento em questão, incluindo a lista de acessórios integrantes e seus valores;
- A.3. Prazo de **garantia mínima de 02 anos** a partir da instalação do equipamento;
- A.4. A proposta deverá conter os **prazos de entrega e instalação** do equipamento;
- A.5. Os requisitos para instalação como espaço físico, condições ambientais, energia elétrica, rede lógica, água e gases devem ser especificadas;
- A.6. O transporte do equipamento e seus custos são de responsabilidade da empresa fornecedora e deverá ocorrer, mediante agendamento prévio, durante horário comercial;
- A.7. A empresa deverá fornecer uma **lista de referência com pelo menos um cliente** usuário do equipamento em questão.

B. Da conformidade a requisitos mínimos de segurança:

- B.1. A empresa deverá apresentar documentos comprobatórios da existência de **registro na ANVISA**, para o referido equipamento e atendimento às normas técnicas vigentes e aplicáveis;

C. Da realização de testes durante o processo de licitação/compra:

- C.1. Alternativamente, para fins de avaliação, pode ser solicitada uma **visita técnica** a uma Instituição que já possua o referido equipamento em funcionamento.

D. Da assistência técnica:

- D.1. E empresa vencedora deverá ser fabricante ou comprovar representação técnica para o equipamento em questão, na região da grande São Paulo, com profissionais qualificados e capacitados pelo fabricante.
- D.2. A empresa fornecedora deverá garantir o fornecimento de **peças de reposição** por pelo menos 5 (cinco) anos após a venda do equipamento;
- D.3. A empresa vencedora deverá oferecer, sem ônus, **manual e treinamento técnico** para

dois técnicos do Instituto do Câncer de São Paulo;

E. Do procedimento de recebimento, instalação, aceitação e treinamento do equipamento:

- E.1. A empresa vencedora deverá desembalar, montar e instalar o equipamento na presença de um técnico do Instituto do Câncer de São Paulo, de maneira a conferir a conformidade do equipamento com esta especificação;
- E.2. Ao término da instalação a empresa deverá realizar **testes de desempenho mínimo**, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso;
- E.3. A empresa deverá fornecer, sem ônus, o **treinamento de operação** aos funcionários (médicos e operadores) do Instituto do Câncer de São Paulo e fornecer **manual de operação em português**;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E VÍNCULO DE TRABALHO

**À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina - FFM:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à FFM por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2023.

São Paulo..... de de 20xx.

Representante Legal (Identificação)